

1 **ATA TRINTA E SETE DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA DO QUARTO**
2 **ANO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, EM 03/04/2016**

3 Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se em Sessão Extraordinária
4 na Câmara Municipal de Pelotas com a presença dos vereadores Ivan Duarte, Carlos
5 Alberto Santos Passos (Beto da Z3), Marcos Ferreira – Marcola, Conceição Mohnsan (PT)
6 Rafael Amaral, Roger Ney, (PP), Vicente Amaral, Henrique Viana, Edmar Campos,
7 (PSDB), Salvador Ribeiro, Vitor Paladini (PMDB), Anderson Garcia, Idemar Barz, Aldo
8 Bruno Ferreira (PTB) Ademar Ornel, José Sizenando, (DEM), Antônio Peres de Peres
9 (Toninho), (PSB), José Anselmo Rodrigues, Marcus Cunha, José Ricardo dos Santos
10 (Luiz Eduardo Brod Nogueira (Professor Adinho) PDT) e Waldomiro Lima (PRB). Por
11 haver quorum regimental no Plenário Bernardo Olavo Gomes de Souza, o Presidente
12 vereador Ademar Ornel declarou abertos os trabalhos às dezoito horas e dezesseis
13 minutos e solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Ricardo Santos apresentasse ao
14 Plenário o que se encontrava na pauta: **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 2115/2016, do
15 Vereador Ademar Ornel, altera a Lei nº 6.088/14, que dispõe sobre a Estrutura
16 Organizacional e Administrativa da Câmara que estabelece o setor de contratos, altera a
17 Lei nº 6.087/2014 cria o cargo de gestor de contratos, extingue um cargo de controlador
18 de que trata a Lei 6.089/14, cria a função gratificada de fiscal de contratos e dá outras
19 providências. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente
20 vereador Ademar Ornel encerrou a sessão às dezoito horas e dezessete minutos,
21 convidando a todos para participar da próxima sessão ordinária a realizar-se neste
22 plenário na terça-feira, dia cinco de abril do corrente, às oito horas e trinta minutos. Os
23 trabalhos foram presididos pelo Presidente vereador Ademar Ornel e secretariados pelo
24 Primeiro secretário vereador Ricardo Santos. Do que eu, Ricardo Santos, Primeiro
25 Secretário, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após registrada, será
26 assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor
27 Segundo Secretário de acordo com o artigo cento e cinquenta e três, parágrafo terceiro,
28 do Regimento Interno, e, não sofrendo impugnação ou ressalva nas quarenta e oito horas
29 seguintes à sua publicação, será considerada aprovada por unanimidade com a redação
30 original.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Vereador Ricardo Santos
1º Secretário

Vereador Rafael Amaral
2º Secretário